



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 0004/2023 - DIPÕE SCERCA DO TETO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS
VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**



Estado da Paraíba
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Juazeirinho
“Casa José Cosme de Oliveira”



RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DISPÕE ACERCA DO TETO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS
VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, PARA A
LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Juazeirinho/PB, através de suas atribuições legais, promulga o presente projeto de Resolução:

Art. 1º. O teto para o subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2025, fica estabelecido no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

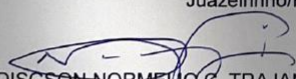
§1º - O teto para o subsídio mensal do Presidente da Câmara será o mesmo dos vereadores no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), acrescidos da VRP (Verba de Representação de Presidente), fixado no percentual de 100% do valor correspondente ao subsídio mensal do Vereador.

§2º - A substituição devidamente autorizada do Presidente da Câmara, pelo Vice-Presidente, não garante o recebimento do acréscimo descrito no §1º deste artigo, salvo se tal substituição perdurar por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este projeto de Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

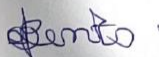
Juazeirinho/PB, 26 de Dezembro de 2023.


WEDISGSON NORMELIO C. TRAJANO
PRESIDENTE

JOSIVÂNIO DE SOUZA DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE


FERNANDO DE MEDEIROS CADETE
1ª SECRETÁRIO


EMANUELLY-SILVA CORREIA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO (A)


MARIA JOSENILDA DE VASCONCELOS BENTO
CORREGEDORA

Secretária Administrativa da Câmara Municipal Juazeirinho/PB.
E-mail: wctcamarajuazeirinho@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240401032407
Título	RESOLUÇÃO N° 0004/2023 - DIPÕE SCERCA DO TETO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data de publicação	26/12/2023
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Juazeirinho/PB no dia 26/12/2023. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240401032407&link=CMJU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 05:32



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240401032407**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0004/2023 - DIPÕE SCERCA DO TETO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Juazeirinho/PB.

Publicação: 26/12/2023

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO N° 0004/2023 - DIPÕE SCERCA DO TETO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240401032407&link=CMJU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 05:32